



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

## LEI MUNICIPAL Nº 484 DE 04 DE JANEIRO DE 1975

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 452,  
DE 04 DE SETEMBRO DE 1973 E DÁ OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS.

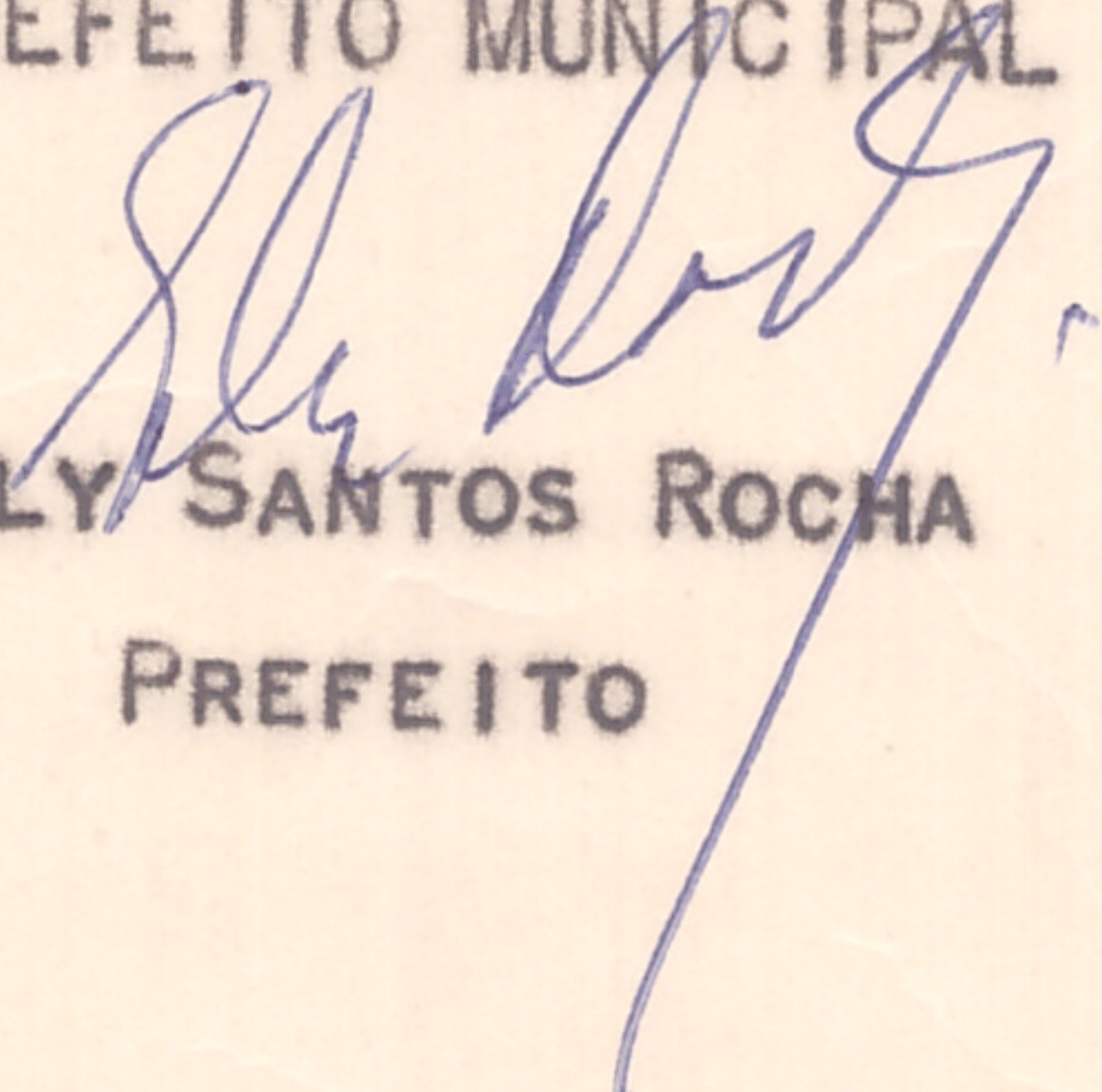
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER /  
QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - O ARTIGO 1º DA LEI Nº 452, DE 04 DE SETEMBRO DE 1973,  
PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

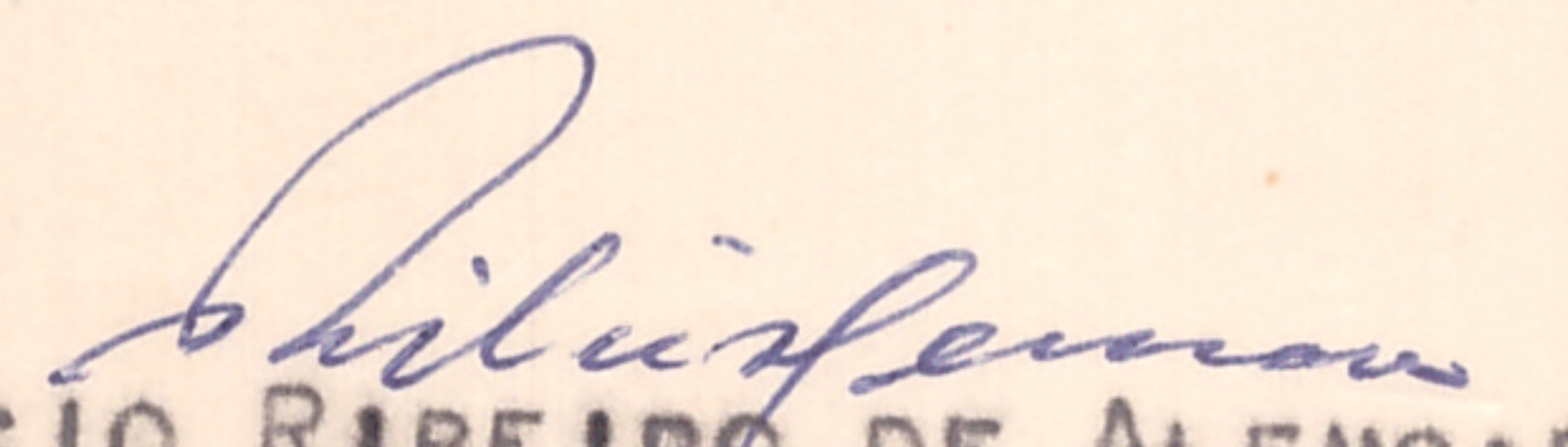
"ARTº 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, NESTE ESTADO /  
DA BAHIA, AUTORIZADO A CONTRATAR COM O BANCO DO NORDESTE DO BRA-  
SIL S/A, OPERAÇÃO DE CRÉDITO ATÉ O VALOR DE CR. \$ 150.000,00 ....  
(CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 5  
(CINCO) ANOS, JUROS NÃO SUPERIORES A 8% (OITO POR CENTO), CORRE-  
ÇÃO MONETÁRIA E OUTRAS CONDIÇÕES DE PRAZE DO BANCO FINANCIADOR."

ARTº 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO NO  
DIARIO OFICIAL DO ESTADO, REVOGADO O ARTIGO 1º DA LEI Nº 452, DE 04 DE  
SETEMBRO DE 1973.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 04 DE JANEIRO DE 1975.

  
ELY SANTOS ROCHA

PREFEITO

  
ADALICIO RIBEIRO DE ALENCAR

SECRETÁRIO.